



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER

PARECER FAVORÁVEL Nº 1696/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 7487/2021

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA
"MULHER SUA SAÚDE, SEUS
DIREITOS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS.

Em face do art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer pelos motivos de fato a seguir:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei no. 7487/2021 do Ilmo. Vereador Mauro Peralta, que **DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "MULHER SUA SAÚDE, SEUS DIREITOS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.**

Consta-se em anexo a esse processo, parecer jurídico CMP DSL N° 7487/2021 – DAJ 514/2021 de 18 de outubro de 2021, opinando FAVORAVELMENTE pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei, porém com algumas ressalvas.

A matéria em questão foi analisada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), obtendo apreciação FAVORÁVEL, quanto a sua constitucionalidade e admissibilidade, possibilitando a tramitação nesta Comissão.

Em conformidade com as competências da COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER dispostas no art. 35, inciso VIII do referido dispositivo temos:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

VIII - Da Comissão dos Direitos da Mulher:

a) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos interesses da mulher, principalmente enquanto cidadã partícipe da vida coletiva e individual no âmbito municipal;

b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na esfera de sua atribuição;

d) promover iniciativas e campanhas de esclarecimento e promoção dos direitos da mulher.

Desta forma e com base nas atribuições acima destacadas, segue voto do Relator designado referente ao Projeto de Lei supramencionado.

II – DO VOTO:

O presente Projeto de Lei de autoria do Ilmo. Mauro Peralta, o qual dispõe sobre o Programa "Mulher sua saúde, seus direitos" no sistema municipal de saúde no âmbito do Município de Petrópolis .

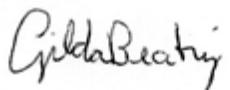
O programa tem por objetivo difundir conhecimentos importantes para a saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida e conscientizá-la de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.

Assim sendo, verifica-se que a matéria é de suma importância e relevância para a saúde da mulher, estando pautada em regimentos, decretos e leis que dão garantias e legitimidades para que o projeto de lei prospere podendo portanto, seguir os trâmites legais desta Casa.

III – DO PARECER:

Por todo o exposto, a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 13 de Dezembro de 2021



GILDA BEATRIZ
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente